



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "TABUAÇO INFORMAÇÃO"

(Aprovada na reunião plenária de 3.JUN.98)

1 - Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), em 29 de Abril de 1998, um ofício do Instituto de Comunicação Social (ICS), solicitando, ao abrigo do artº 4º, nº 1, da alínea n) da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a classificação da publicação periódica "Tabuaço Informação".

Anexos ao ofício, foram enviados um exemplar das edições nºs 7, 8, 9 e 10, cópia da respectiva folha de registo da publicação nos ficheiros do ICS e a declaração com indicação do local onde o periódico é posto à venda.

2 - De acordo com os elementos atrás citados, trata-se de uma publicação mensal, cuja redacção se situa na Rua Sá de Albergaria - Vila Iolanda, nº 75, em Tabuaço, tem como director Arlindo Augusto Genésio Gouveia. A titular da propriedade deste periódico é Brisa do Douro, Sociedade Turística do Douro, Lda, com domicílio na mesma morada.

3 - É uma publicação periódica, uma vez que se edita mensalmente, e de acordo com o nº 3 do artº 2º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa) são periódicas as publicações que se realizam "*em série contínua, sem limite definido de duração, sob o mesmo título, abrangendo períodos de tempo determinados(...)*".

4 - Relativamente ao conteúdo das publicações periódicas, o nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei supra citado, classifica-as como doutrinárias ou informativas.

Explicita o nº 2 do mesmo artº 3º que as publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas.

Acrescenta o nº 3 do mesmo artº 3º que são informativas as publicações em que não se verifiquem os requisitos referidos no número anterior.

Ora no Estatuto Editorial, já publicado na edição nº 10, o "Tabuaço Informação" para além de assumir "*o compromisso de respeitar os princípios deontológicos e a ética profissional*", classifica-se como "um jornal jovem, local, que se tem orientado pela informação isenta, imparcial e independente, dando toda a liberdade de expressão e garantindo ao mesmo nível e espaço o direito de resposta".

./.



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

Dos exemplares enviados, podemos constatar, que devido à diversidade de assuntos tratados, tais como educação, património, saúde, cultura e desporto que o "Tabuaço Informação" é um periódico de informação geral.

5 - Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º diz que as publicações podem ser de expansão nacional ou regional, considerando-se de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional.

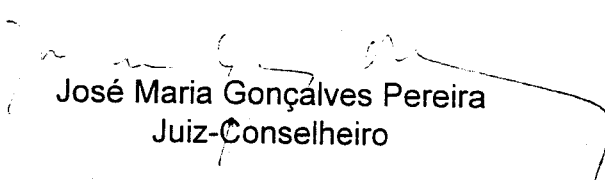
Este periódico, segundo o seu director, é posto à venda em Tabuaço, pelo que deve ser considerado de expansão regional.

6 - Nestes termos, a AACS delibera classificar o jornal "Tabuaço Informação" como de informação geral e expansão regional.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 3 de Junho de 1998

O Presidente

  
José Maria Gonçalves Pereira  
Juiz-Conselheiro

/CA